

REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. Dep. Padre João)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 139, II, alínea “a”, combinado com o artigo 32, VI, letras “b” e “j”; XIII; XVII, letras “a”, “i” e “n”; do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 1644/2015, que altera a Lei nº 9.782, de 16 de janeiro de 1999, para instituir fator de correção dos valores da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e atualizar os valores das taxas cobradas para avaliação e reavaliação toxicológica para registro de produtos, para que sejam incluídas as **Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS; Seguridade Social e Família - CSSF**, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matéria relacionada com o campo temático destas Comissões.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em tela propõe alteração da legislação vigente para instituição do fator de correção dos valores da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e atualização dos valores das taxas cobradas para avaliação e reavaliação toxicológica para registro de produtos e foi distribuído inicialmente, às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 – 24,II RICD).

A proposição citada encontra-se claramente contida no rol das competências das comissões que ora solicitamos redistribuição. Trata-se de produtos de natureza toxicológica, diretamente vinculadas à indústria e comércio, à saúde humana e ao meio ambiente.

Considerando que o projeto tem impactos econômicos não somente para os produtores rurais, mas principalmente para a indústria, além da produção de medicamentos de consumo humano, além dos impactos ambientais inerentes, consideramos como justificável, que as comissões elencadas acima apreciem a matéria quanto ao mérito.

Sala das sessões, de 2015.

PADRE JOÃO
Deputado Federal (PT-MG)